



Câmara Municipal de Peabiru

ESTADO DO PARANÁ

Nº _____

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 10/64.

SÚMULA: Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Peabiru o crédito especial no valor de Cr\$340.248,00 (Trezentos e quarenta mil duzentos quarenta e oito cruzeiros).

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial destina-se a fazer face ao pagamento à firma João A. Casali & Cia. Ltda., desta cidade.

Artigo 3º - Conforme os comprovantes anexos ao presente ante-projeto, trata-se de serviços de mão de obra e peças empregadas em veículos desta Municipalidade durante o exercício passado e que não foram pagos nem creditados em época oportuna.

Artigo 4º - Para pagamento do presente crédito especial, será utilizado o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabiru, em 6 de Agosto de 1964.

Guilherme Bassi - Presidente.

Agenor Cardoso de Oliveira-Secretário